



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de março de 2021

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.635, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Define os requisitos para qualificação dos profissionais e a competência dos órgãos para fiscalização da emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, no interesse da saúde e do sossego público, observados os padrões, critérios e diretrizes estabelecidos na Lei Complementar nº 178/06 – Código de Posturas do Município e na Resolução nº 1/1.990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que para a fiscalização das regras de sossego público constantes da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de dezembro de 2.006, é necessária a observância das normas contidas na Resolução nº 01, de 08 de março 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e as normas técnicas contidas na NBR 10.151:2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT,

### DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, a fiscalização de sossego público compete à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA e à Guarda Civil Municipal, através de seu Pelotão Ambiental, os quais devem observar as normas contidas na legislação municipal, na Resolução nº 01, de 08 de março 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, as normas técnicas da NBR 10.151:2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os órgãos de fiscalização de que trata o caput do presente artigo, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, deverão disponibilizar curso específico de treinamento e atualização, por profissional qualificado, atendendo à NBR 10.151:2019 da ABNT, quando da formação ou atualização de seus fiscais.

Art. 2º Os fiscais da SEDEMA e do Pelotão Ambiental, devidamente habilitados, deverão realizar os ensaios das medições, avaliações sonoras e a elaboração dos respectivos laudos, com observância aos procedimentos contidos na NBR 10.151:2019 da ABNT, em área interna e externa.

Parágrafo único. Dos respectivos laudos devem constar: assinatura do fiscal que o elaborou, todos os dados de ensaios, assinatura do técnico responsável credenciado junto ao CREA e anuência do Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização da SEDEMA.

Art. 3º A responsabilidade do proprietário do imóvel será apurada nos termos da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações, observando-se, para tanto, os limites de decibéis estabelecidos por zonas do território municipal através do Decreto nº 18.581, de 23 de dezembro de 2.020 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCOS YASSUO KAMOGAWA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## PROJETO DE LEI

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba fica autorizado a promover a celebração de contratos de rateio, termos aditivos e quaisquer outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional suplementar e especial nas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento municipal destinadas ao enfrentamento da Covid-19, em natureza de despesa apropriada para o cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, suplementadas, oportunamente, em caso de necessidade.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar ou especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

O recrudescimento dos casos de COVID-19 em todo território nacional tem preocupado prefeitos e prefeitadas de todo o país. A justificativa do envio do presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas, tanto do Executivo quanto dos pares desta Câmara.

Há urgente necessidade de vacinação em massa da população brasileira, não só para frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, evitando mortes por desassistência, como também para retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

Preliminarmente, cabe destacar que o Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído em 1973, explicita que a aquisição de vacinas é competência legal e administrativa do Governo Federal.

O tema da aquisição de vacinas foi objeto de judicialização nas diversas instâncias do Poder Judiciário brasileiro. Também não escapou à jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal (STF). Com efeito, na Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 770 – ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) -, o STF enfrentou a questão da competência para aquisição de vacinas para combate à pandemia. A Suprema Corte referendou a decisão, por unanimidade, em 24 de fevereiro de 2021, que os Municípios brasileiros também possuem competência constitucional para aquisição e fornecimento de vacinas nos casos de: i) descumprimento do Plano Nacional de Imunização pelo Governo Federal, e ii) insuficiência de doses para imunização da população brasileira.

Na mesma linha da decisão proferida pelo STF, motivadora dessa iniciativa, o Congresso Nacional aprovou, em 02 de março de 2021, o Projeto de Lei nº 534/2021, que autoriza a aquisição de vacinas

pelos Municípios brasileiros. Nesse contexto, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), entidade suprapartidária de representação nacional de Municípios, apoia tecnicamente a instituição de Consórcio Público de abrangência nacional para aquisição de vacinas.

Diante disso, e zelosa da plena segurança jurídica de que se reveste a medida, a FNP lidera e apoia tecnicamente a formatação de Consórcio Público de abrangência nacional, ora levado à apreciação de Vossas Senhorias. A iniciativa, que conta com manifestação de interesse de 1.703 Municípios - o que abrange mais de 125 milhões de brasileiros, cerca de 60% do total de habitantes (dados registrados até 12h, de 05 de março de 2021) -, tem finalidade de contribuir para agilizar a imunização da população e também de atender eventuais demandas por medicamentos, equipamentos e insumos que sejam necessários aos serviços públicos municipais de saúde.

Com a missão de, caso seja necessário, adquirir imunizações complementares ao PNI, o Consórcio visa fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), na medida em que todas as doses serão obrigatoriamente ofertadas à população de forma gratuita. Assim, representa uma concertação federativa que favorecerá a todos, já que quanto mais doses estiverem disponíveis, mais rapidamente os brasileiros serão vacinados.

Ademais, esse Consórcio é efetivamente um instrumento para oportunizar ganho de escala, proporcionando vantajosidade nas negociações dos Municípios, sejam de preços, condições contratuais e/ou prazos. Trata-se de um instrumento legal, amparado na Lei Federal nº 11.107/2005, que oferece segurança jurídica, podendo minimizar judicializações a que compras em menor escala estariam sujeitas.

Além disso, o fato de o Município estar apto a comprar por intermédio do Consórcio não impede aquisições diretas de nenhuma espécie. Portanto, o Consórcio não interfere na autonomia dos Municípios. Pelo contrário, a reforça. Na medida que reúne grande número de Municípios, que representam uma parcela considerável da população nacional, o Consórcio ora instituído, fortalece o poder local. Oportuniza acesso e imagem robusta nas relações internacionais, fundamentais para as negociações de vacinas, especialmente durante a pandemia.

A proposta que sustenta a formação do presente Consórcio Público é a de colaboração entre os Entes Federativos. A FNP, que estimula, e as centenas de cidades brasileiras, que manifestaram interesse formal em aderir ao Consórcio, apostam em um federalismo cada vez mais cooperativo. Por isso, cabe ressaltar, que o Consórcio também não compete ou se sobrepõe ao papel das entidades de representação política na federação, tais como as associações de Municípios microrregionais, regionais e nacionais. Instituições que detêm personalidade jurídica, governança e atribuições específicas, distintas e independentes.

Há que se destacar que os recursos para a compra dos indispensáveis itens, a que se propõe o Consórcio, podem vir de diversas fontes, dentre elas: recursos municipais; repasses de verbas federais, inclusive decorrentes de emendas parlamentares; e doações advindas de fontes nacionais e internacionais.

O Consórcio Público, que será constituído a partir do presente protocolo de intenções, está em sintonia com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador. A partir da ratificação do protocolo de intenções surgirá nova pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica autárquica, que será estruturada para executar as finalidades que motivaram sua criação, sendo certo que o Consórcio irá se submeter a todos os princípios que regem a ação administrativa do Estado, como, por exemplo, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Esse projeto também garante, como dever ser, o pleno controle externo das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal. Para finalizar, cabe destacar que se trata de uma iniciativa de vulto e inédita no país. Ação que se apresenta como possibilidade para colaborar no enfrentamento a um problema iminente que é de todos, a escassez de vacinas para imunização em massa da população e, a médio e longo prazos, de outros insumos.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 09 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



PROTÓCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma de deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do representante legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros





órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

## CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Piracicaba, 08 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACICABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

## PORTARIA SEMACTUR Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Exonera e nomeia membro da Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 057/2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ, Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Luciana Polizel, da Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 057, de 09 de fevereiro de 2021.

Art 2º Nomear Dayane Gabriele Bortoleto para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 057, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ  
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 06/2021

Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 160/2021 (fls. 98), homologado pelo Ordenador de Despesas (fl. 99), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/03/2021, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 10 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças de impressora Lexmark  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996 - seção II da Administração Municipal – artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública as Declarações de Bens do Agente Político por ocasião de sua nomeação para o cargo em comissão:

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria Valeria Di Donato, residente à rua 12, nº 1205, bairro Jardim Residencial das Paineiras, na cidade de Rio Claro - SP, declaro, em virtude de minha nomeação como Assessor Especial em Gestão Pública que possuo os bens abaixo relacionados:

- Imóvel à rua 12, nº1205, em Rio Claro – SP;
- Imóvel à avenida M29, nº2377, em Rio Claro;
- Terreno lote 106 da quadra D loteamento do Jd. Nova Veneza, em Rio Claro;
- Terreno lote 108 da quadra D loteamento do Jd. Nova Veneza, em Rio Claro;
- Terreno lote 138 da quadra D loteamento do Jd. Nova Veneza, em Rio Claro;
- Veículo Honda/City, ano 2017;
- Moto Yamaha YS 150 Fazer, Azul, ano 2016;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar minha declaração de bens, quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de Março de 2021.

Maria Valeria Di Donato  
RG nº 20.297.767-5

## DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996 - seção II da Administração Municipal – artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública as Declarações de Bens do Agente Político por ocasião de sua nomeação para o cargo em comissão:

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marcelo Galesi Barbosa, residente à rua Cardeal Arcoverde, nº 70, bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba - SP, declaro, em virtude de minha nomeação como Assessor de Gabinete que possuo os bens abaixo relacionados:

- Prédio residencial, à rua Cardeal Arcoverde, nº70, em Piracicaba – SP;
- Terreno lote 52 de 175 m² loteamento do Parque dos Ipês, em Piracicaba – SP;
- Terreno lote 53 de 175 m² loteamento do Parque dos Ipês, em Piracicaba – SP;
- Veículo Volkswagen modelo Gol, ano 1999;
- Veículo Hond Civic EXL, ano 2019/2020;
- Cotas de capital da Empresa Barbosa e Barbosa Soluções Elétricas Ltda, alterada em 04/10/2014 para a nova razão social denominada Frassel Soluções Empresas Ltda ME;
- Aplicação em BB Agronegocios LCA POS no Banco do Brasil;
- Veículo Honda Civic EXL (financiado), ano 2019/2020.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar minha declaração de bens, quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de Março de 2021.

Marcelo Galesi Barbosa  
RG nº 19.928.266-3



ANEXO II 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Rafael Municipal Rodrigues,  
residente à Rua São José,  
nº 514, complemento Ap. 25, na cidade de  
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo  
de Assessor de Política Pública, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Investimentos na corretora "Rico Investimentos" - R\$56.001,70

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2021.

Rafael Municipal Rodrigues  
Assinatura

ANEXO II 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, MANEL HILARIO ADÃO,  
residente à Rua UBATUBA,  
nº 43, complemento CHSA, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor Especial em Gestão Pública, junto  
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- CHSA NA RUA UBATUBA Nº43 BAIRRO PAULISTA  
- TERRENO NA ESTRADA JOSÉ SAUL GUINELATO BOMBASUNA  
- CARRO WOLKSWAGEN CROSS FOX ANO 2009

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 15 de março de 2021.

Manel Hilario Adão  
Assinatura

ANEXO II 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, BRISTIAN BORGES BONITO BARBOSA,  
residente à Rua Av. Prof. Alberto Velloso Sachs,  
nº 047, complemento PO3 AP 47, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor de Políticas Públicas, junto  
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Honda - Biz - 2008  
- Ford - Focus - 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2021.

Bristian Borges Bonito Barbosa  
Assinatura

ANEXO II 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rafael Municipal Rodrigues,  
residente à Rua Luiz Carlos Guindatti,  
nº 1350, complemento AP 704, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor de Políticas Públicas, junto  
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Av. São Baronessa Dona Rita, 215  
- 1/3 do Apartamento

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2021.

Rafael Municipal Rodrigues  
Assinatura







ANEXO II 24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Pedro Paulo Merguier,  
residente à Rua Agostino Bezato,  
nº 135, complemento \_\_\_\_\_, na cidade de  
Distrito de Pedras, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor de Gabinete, junto  
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro,  
responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 01 de Março de 2021.

Pedro P. Merguier  
Assinatura

ANEXO II 25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Bruno H S de Gouveia,  
residente à Rua Est. Guibela,  
nº 173, complemento \_\_\_\_\_, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor de Gabinete, junto  
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Um carro no valor R\$ 15.000,00 adquirido em Rua  
Est. Guibela 175 Bairro São Antonio

Um carro usado em 2000 no valor 10.000

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro,  
responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 15 de Junho de 2020.

Bruno H S de Gouveia  
Assinatura

ANEXO II 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Ariane Evangelina do Oliveira,  
residente à Rua Ca. Oliveira Soares do Verde,  
nº 001, complemento \_\_\_\_\_, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor Técnico em Gestão Pública, junto  
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro,  
responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 1 de março de 2021.

Ariane Evangelina do Oliveira  
Assinatura

**FALTA DE  
CONSCIÊNCIA  
NÃO É  
DEFICIÊNCIA**

**RESPEITE ESTE ESPAÇO**

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DESTINADA A PCDs  
**R\$293,47 + 7 pontos + guincho**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
29.618/21	CAPTURE E REMOÇÃO DE ENXAME DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS	IVANI BARBOSA DE CAMARGO	625,00	8/3/2021
27.271/21	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	2.028,00	9/3/2021
29.342/21	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA VEÍCULOS OFICIAIS	AGN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME	3.729,00	9/3/2021
30.664/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DESLIZANTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E AQUISIÇÃO DE CONTROLES	MAURÍCIO JOSÉ GOMES PONCE	2.250,00	9/3/2021
132.557/20	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS	MARCO ANTÔNIO SILVA NETO ME	7.763,38	16/10/20 11/11/20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 550/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de luvas de vinil

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	R\$ 83,19
2		R\$ 83,19

Piracicaba, 04 de março de 2021

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa YANNIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Avenida Sete de Setembro, 1.512 – Moinhos – Lajeados/RS, CNPJ 24.952.221/0001-28 – IE 072/0152593, multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 03 e 10, referente ao Processo Administrativo nº 74.678/19 – Pregão Eletrônico nº 231/2019.

Em, 10 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Entrada forçada em imóvel desabitado

Conforme publicado no Diário Oficial do Município na data de 21/01/2021, página 06, havia programação para entrada forçada na data de 03/03/2021 no imóvel localizado na Rua Arnaldo Estrela, 20 – Santa Cecília, cujo proprietário é Luiz Angelo Nozella Petrocelli, a partir das 08h. Porém a referida atividade não foi executada, pois no momento da ação verificou-se que o imóvel passou a ser habitado.

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Entrada forçada em imóvel desabitado

Conforme publicado no Diário Oficial do Município na data de 21/01/2021, página 06, havia programação para entrada forçada na data de 03/03/2021 nos imóveis localizados na Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 138, 142 e 150 – Morumbi, cujo proprietário das três residências é Aristides de Paula, a partir das 08h. Porém a referida atividade não foi executada, pois no momento da ação verificou-se que os imóveis passaram a ser habitados.

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Entrada forçada em imóvel desabitado

Conforme publicado no Diário Oficial do Município na data de 21/01/2021, página 06, havia programação para entrada forçada na data de 28/01/2021 no imóvel localizado na Av. Brasil, 1045 – Cidade Jardim, cujo proprietário é Carlos Dias Correa Filho, a partir das 08h. Porém a referida atividade não foi executada, pois no momento da ação verificou-se que o imóvel passou a ser habitado.

## CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 5ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2021, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2021, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 15h dos dias 11 e 12 de março de 2021.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo acima descrito, após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 10 do edital de abertura.

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
2	2021036	Gabriela Rodrigues	417704811	11/12/1993	21	2	0	23	CONVOCADO

Piracicaba, 10 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Protocolo nº 33.507/2021

Interessado:- COVADIS COM. DE VIDROS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 26.517 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 26.517, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 09 de março de 2021.

## DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 34870/2021

Interessado:- EVARISTO ARROYOS MARQUES

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Transcrição 62.005, do 1ºCRI e informamos que a revisão em questão já foi atendida através do Processo nº 107.154/2017.

O referido protocolo estará disponível para informações e esclarecimentos junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 09 de março de 2021.

Protocolo nº 34592/2021

Interessado:- EVARISTO ARROYOS MARQUES

Assunto: Desmembramento de Área

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Desmembramento das matrículas nº71.690, nº71.691 e nº71.692, todas do 1ºCRI e para tanto, faz-se necessário a apresentação do Levantamento (projeto) do referido Desdobro, pois, conforme verificado, os polígonos das referidas matrículas, são irregulares, impossibilitando dar o fechamento com exatidão, precisão e clareza.

Tal documento deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 09 de março de 2021.



## DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: 34585/2.021.  
Interessado:- MANOEL BACHEGA.  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
Setor:- 07, Quadra:- 0066, Lotes:- 0280 E 0287.

## COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO para o imóvel objeto da Transcrição nº 57.711 do 1º C.R.I.

Ocorre que em análise foi verificado que não há descrição de fechamento de área da referida transcrição, sendo esta imprescindível para atualização cadastral requerida.

Sendo assim, solicitamos a seguinte documentação:

Apresentação de averbação da área territorial em Transcrição ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição nº 57.711 com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A documentação poderá ser enviada por e-mail, ver dados no rodapé deste comunicado.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 09 de março de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 476/2020

Aquisição de Pranchas de Madeira Tipo Pinus (Aparelhada)

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quant.	Empresa	Valor unitário
01	150	J.C. Barbieri e Cia Ltda - ME	R\$ 285,30

Piracicaba, 09 de março de 2021.

Engº Paulo Sérgio Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba – AVISTAR  
Processo Administrativo nº. 166.084/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Habilitar e reabilitar a criança/adolescente com deficiência visual, a fim de que elas possam executar tarefas cotidianas e escolares, com agilidade, eficiência e independência, além de empoderá-las para a inserção efetiva na sociedade.

Valor: R\$ 40.776,00 (Quarenta mil e setecentos e setenta e sete reais)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Centro de Reabilitação Piracicaba  
Processo Administrativo nº. 166.216/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Implementar novas práticas de interação família-escola-território como parte estruturante de um trabalho em rede visando a inclusão social de alunos com deficiência intelectual e múltipla.

Valor: R\$ R\$ 91.193,19 (noventa e um mil e cento e noventa e três reais e dezenove centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Centro de Reabilitação Piracicaba  
Processo Administrativo nº. 166.218/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Articular uma rede de apoio sociofamiliar, visando a promoção do desenvolvimento saudável e a garantia de direitos de crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Valor: R\$ R\$ 117.021,58 (Cento e dezessete mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA

Processo Administrativo nº. 166.244/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Trabalhar com crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) fechados ou em investigação e suas famílias, de maneira a minimizar os impactos da Síndrome nas áreas comportamentais, sensoriais, imaginativas e motoras, facilitando assim sua integração na escola e nos ambientes sociais em que estão inseridos e promovendo melhora de sua qualidade de vida em sociedade.

Valor: R\$ R\$ 91.091,09 (Noventa e um mil e noventa e um reais e nove centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Casa do Bom Menino

Processo Administrativo nº. 166.251/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Propiciar experiências e referências socioafetivas, tanto familiares quanto comunitárias, às crianças e adolescentes em medida de proteção, com inviabilidade de reintegração familiar em curto prazo e de colocação em família substituta, a fim de ampliar as relações pessoais e interpessoais dos acolhidos como estratégia de suporte.

Valor: R\$ 100.070,12 (Cem mil e setenta reais e doze centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Pastoral do Serviço da Caridade – Pasca

Processo Administrativo nº. 166.091/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Proporcionar adoção bem-sucedida, a mediação de afetos e a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares de pretendentes à adoção e pais e filhos por adoção.

Valor: R\$ R\$ 137.424,26 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI

Processo Administrativo nº. 166.069/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Propiciar Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual visando à redução dos danos psicológicos e a prevenção da reincidência.

Valor: R\$ 125.729,66 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE

Processo Administrativo nº. 166.261/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Propiciar Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual visando à redução dos danos psicológicos e a prevenção da reincidência.

Valor: R\$ 90.425,54 (Noventa mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário

Processo Administrativo nº. 166.144/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Oferecer as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oficinas de leitura e produção de texto, língua estrangeira e experiências matemáticas, proporcionando desenvolvimento de habilidades relacionadas a leitura, interpretação e produção de texto, ampliando o raciocínio lógico, promovendo, assim, espaços de troca, interação e a vivência de trabalhos em equipe.

Valor: R\$ 124.174,05 (Cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário

Processo Administrativo nº. 166.131/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Oferecer ações complementares de apoio socioeducativo para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, através de atendimento/orientação psicológica e de atividades diversas visando o protagonismo destes, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares.

Valor: R\$ 65.552,45 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário

Processo Administrativo nº. 166.115/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Oferecer as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oficinas de atividades esportivas e motoras, proporcionando promoção da saúde pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos.

Valor: R\$ 31.081,76 (Trinta e mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.



Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Associação Atlético Educando Pelo Esporte – AAEPE  
Processo Administrativo nº. 166.074/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Promover o fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários por meio de ações de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor: R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Associação Síndrome de Down de Piracicaba  
Processo Administrativo nº. 166.059/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Estimular o desenvolvimento integral e a participação social, cidadã, política e comunitária de bebês, crianças e adolescentes com T21 e seus familiares.

Valor: R\$ 91.130,62 (Noventa e um mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Pastoral do Serviço da Caridade – Pasca  
Processo Administrativo nº. 166.088/2020

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Realizar atendimento sociopedagógico através da educação social, em contraturno, promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, o fortalecimento das competências protetivas familiares, articulando e integrando as ações em favor da garantia dos direitos das crianças.

Valor: R\$ 104.313,99 (Cento e quatro mil e trezentos e treze reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Centro de Reabilitação Piracicaba  
Processo Administrativo nº. 27340/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Articular uma rede de cuidado integral e integrado para reabilitação/habilitação de bebês prematuros, crianças com deficiência e seus familiares (Temático).

Valor: R\$ 102.757,24 (Cento e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e CASA DO AMOR FRATERNAL  
Processo Administrativo nº. 27361/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Objetivo Geral: Capacitar crianças e adolescentes em ações de cidadania utilizando as ferramentas de arte e cultura para estímulo ao protagonismo e a participação em instâncias de controle social (Temático).

Valor: R\$ 113.375,96 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI

Processo Administrativo nº. 27364/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Propiciar Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual visando à redução dos danos psicológicos e a prevenção da reincidência (Temático).

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE  
Processo Administrativo nº. 27366/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Realizar atendimentos individuais multiprofissionais domiciliados às crianças, adolescentes e seus familiares no enfrentamento do câncer, por meio de Visitas Domiciliares periódicas visando o fortalecimento de vínculos sociais e familiares e o acesso as garantias de direitos; Elaborar e aplicar estratégias específicas de atuação e intervenção interdisciplinar (Temático).

Valor: R\$ 86.413,12 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA  
Processo Administrativo nº. 27368/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Despesa voltada para PROJETO FUMDECA: Projeto Preventivo 2021

Valor: R\$ 119.999,95 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Associação Síndrome de Down de Piracicaba  
Processo Administrativo nº. 27369/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 13/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Apoiar a construção de contextos inclusivos e não-produtores da deficiência, com oferta de apoios sociofamiliares, visando o desenvolvimento integral da criança com Trissomia do Cromossoma 21-T21 (Temático)

Valor: R\$ 100.513,32 (Cem mil e quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/03/2021.

Data: 01/03/2021.



## PROCURADORIA GERAL

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (SMADS)

Código Licitação nº 2021.000.000.004.

Código Ajuste nº 2021.000.000.174.

Contrato nº 202/2021.

Processo Administrativo nº 138.034/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 560/2020 – Ata de Registro de Preços nº 34/2021 (válida até 11/01/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas.

Valor: R\$ 634.788,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 03/03/2021.

Contratada: JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI. – CNPJ nº 36.544.713/0001-63 (SEMAD)

Código Licitação nº 2021.000.001.014

Código Ajuste nº 2021.000.000.170

Contrato nº 192/2021.

Proc. Admin.: nº 136.367/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 529/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 01/03/2021.

Contratada: LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP. – CNPJ nº 09.483.617/0001-80 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.344

Código Ajuste nº 2021.000.000.172

Contrato nº 193/2021.

Proc. Admin.: nº 87.133/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 368/2020 – Ata de Registro de Preços nº 543/2020 (válida até 24/11/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos para animais.

Valor: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 01/03/2021.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (SEMAD)

Contrato nº 194/2021.

Proc. Admin.: nº 123.294/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2021.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 01/03/2021.

Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.050.725/0001-82 (SEMUTRI)

Contrato nº 195/2021.

Proc. Admin.: nº 161.520/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2020 - Ata de Registro de Preços nº 369/2020 (válida até 05/06/2021).

Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem, pré-moldado e conserto interno e externo de pneus.

Valor: R\$ 2.199,02 (dois mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 01/03/2021.

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)

Contrato nº 196/2021.

Proc. Admin.: nº 106.733/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 398/2020 - Ata de Registro de Preços nº 35/2021 (válida até 12/01/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatório.

Valor: R\$ 2.518,00 (dois mil, quinhentos e dezoito reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 01/03/2021.

Contratada: REDE ML DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME. – CNPJ nº 04.490.114/0001-18 (SAÚDE)

Contrato nº 198/2021.

Proc. Admin.: nº 114.034/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2020 - Ata de Registro de Preços nº 569/2020 (válida até 07/12/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Valor: R\$ 795,73 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 03/03/2021.



Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)  
 Contrato nº 199/2021.  
 Proc. Admin.: nº 114.034/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2020 - Ata de Registro de Preços nº 568/2020 (válida até 07/12/2021).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.  
 Valor: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 03/03/2021.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.366  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.175  
 Contrato nº 200/2021.  
 Proc. Admin.: nº 114.034/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2020 - Ata de Registro de Preços nº 570/2020 (válida até 07/12/2021).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.  
 Valor: R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 03/03/2021.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)  
 Contrato nº 201/2021.  
 Proc. Admin.: nº 114.034/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2020 - Ata de Registro de Preços nº 567/2020 (válida até 07/12/2021).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.  
 Valor: R\$ 1.341,30 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 03/03/2021.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA - ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)  
 Contrato nº 203/2021.  
 Proc. Admin.: nº 52.184/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2020 – Ata de Registro de Preços nº 360/2020 (válida até 28/05/2021).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.  
 Valor: R\$ 5.967,24 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 03/03/2021.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2021.000.000.178  
 Código Ajuste nº 2021.000.001.049  
 Contrato nº 210/2021.  
 Proc. Admin.: nº 167.740/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2021.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 08/03/2021.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 - PROCESSO N.º 0577/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BASES METÁLICAS PARA BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/03/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 - PROCESSO N.º 0567/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA À DIESEL COMPLETO. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/03/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - PROCESSO N.º 0619/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS RETANGULARES TIPO LED 120 WATTS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/03/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 0706/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/03/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de março de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do Semae

### CONTRATO N.º 100006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 812/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.  
 Objeto: fornecimento de aproximadamente 1.000 (um) mil toneladas de Cloreto de Polialumínio para ser utilizado como coagulante no tratamento de água.  
 Valor total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).  
 Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2021.  
 Empenho n.º 439/2021.  
 Assinatura: 01/03/2021.

### HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS INSERVÍVEIS A AUTARQUIA.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Leiloeiro Douglas Sarti Toledo, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2.097/2.020, Leilão n.º 001/2021, aos arrematantes abaixo descritos,

ARREMATANTE	LOTE	VALOR DO LOTE
SERGIO ANTONIO FERRARI	01	R\$ 735,00
SERGIO ANTONIO FERRARI	02	R\$ 800,00
IVO FRANCISCO DOS ANJOS	03	R\$ 12.807,00
VALOR TOTAL ARRECADADO		R\$ 14.342,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de março de 2.021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 9 Março 2.021 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001377/202	DEBORA DE OLIVEIRA MORANGONI
001378/202	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001379/202	AYRTON FELIPE FISCHER
001380/202	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES
001381/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001382/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001383/202	GILTON GOMES
001384/202	LUCIANO LUIZ DOS SANTOS
001385/202	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVA DO ENGENHO
001386/202	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONVÍVIO SANTA TEREZA
001387/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

001388/202	SANDRO ALEXANDRE SAMELI
001389/202	SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
001390/202	PAULO CELSO MARQUES
001391/202	ARLINGTON THERMAL MANAGEMENT
001392/202	SEMDES - TERCEIRA CASA LAR
001393/202	JOSE SOLEDADE
001394/202	NADIR APARECIDO LAVANDOSKI
001395/202	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
001396/202	RESIDENCIAL PARQUE PREMIATTO
001397/202	RAPHAELA CRISTINA ANTONIO
001398/202	KEILA MIRIAM M. DE CARVALHO
001399/202	ALINE REGINA ZANETTI DA SILVA

Despachos	Processo	Interessado
000402/202	004864/20	SALVADOR ARAGAO DOS SANTOS: "Deferido".
000914/202	001366/20	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE: "Deferido em Parte".
000932/202	000646/20	JOSE WILLIAM DA CONCEIÇÃO: "Deferido".
000940/202	000654/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
001000/202	004864/20	SALVADOR ARAGAO DOS SANTOS: "Deferido".
001104/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001106/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001107/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001160/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001315/202	000892/20	DARCI SOARES DA SILVA:
001341/202	000905/20	MARIA HELENA CORREA DE CAMPOS: "Indeferido".
001348/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001584/202	001049/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006836/202	004827/20	JONATHAN FERREIRA DE ALMEIDA ROCHA: "Deferido".
006926/202	004864/20	SALVADOR ARAGAO DOS SANTOS: "Deferido".
007099/202	004942/20	ADRIANA DE JESUS SOUZA LAMEIRA: "Deferido".
007193/202	004988/20	LUCIANO DIACOVO NEVES:
007251/202	005008/20	TATIANA TEIA RAMOS DA CRUZ: "Deferido".
007258/202	005009/20	LAZARO BONIFACIO: "Deferido".
007343/202	005030/20	EVANDRO LUIZ FERRAZ:
007471/202	005100/20	ANTONIO VAZ DA SILVA: "Deferido".
007909/202	005235/20	ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PIRACICABA:
007992/202	005286/20	CLAUDIO APARECIDO BOVO: "Deferido".
008052/202	005323/20	SILVANEI OSVALDO BROCK: "Deferido".
008061/202	005331/20	LUZIA RITA MACIEL: "Deferido".
008076/202	005340/20	MARLENE ALVES BARBOSA MARTIM: "Deferido".
008189/202	005406/20	REGINALDO RODRIGUES RAMOS: "Deferido".
008191/202	004864/20	SALVADOR ARAGAO DOS SANTOS: "Deferido".
008208/202	005415/20	BERTHA EMILIA STRIJKER:
008235/202	005430/20	HELENA VEDOVETO DE CARVALHO: "Indeferido".

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

#### Projeto de Decreto Legislativo

Nº 003/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Sr. Roberto da Silva Ferreira, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

#### Projeto de Resolução

Nº 003/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que acrescenta dispositivo na Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências. (Regimento Interno).

#### Requerimentos

Nº 311/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Empresa Piracicaba Ambiental S/A.

Nº 312/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fornecimento de equipamentos aos profissionais e alunos da Rede Municipal de Educação para o enfrentamento da Covid-19.

Nº 313/21 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Pavão, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a constante falta de energia elétrica no Bairro Campestre.

Nº 314/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre cobrança da taxa de serviços públicos no Município de Piracicaba.

Nº 317/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o serviço de corte de árvore em nosso Município, conforme Indicação nº 1580/2020.

Nº 318/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o serviço de corte de árvore em nosso Município, conforme Indicação nº 1579/2020.



## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

## Projetos de Lei

Nº 116/20 - De autoria do ex-vereador Lair Braga, que denomina de "Helena Colognesi – Educador", via pública do Loteamento Residencial Canadá, Bairro Ondas, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 117/20 - De autoria do ex-vereador Lair Braga, que denomina de "Luiz Vicente Colognesi – Educadora", via pública do Loteamento Residencial Canadá, Bairro Ondas, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 118/20 - De autoria do ex-vereador Lair Braga, que denomina de "Maria Aparecida de Oliveira – Educadora", via pública do Loteamento Residencial Canadá, Bairro Ondas, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 153/20 - De autoria dos vereadores Gilmar Rotta e Pedro M. Kawai, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras transparentes ou de protetor facial com visor transparente tipo Shield àqueles que fazem atendimento ao público, (com Substitutivo 01 das Comissões Permanentes).

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de até 14 (catorze) impressoras novas ou seminovas em linha de produção, com fornecimento de toner e toner reserva (suplementos compatíveis), inclusive manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e a substituição de peças/equipamentos em que forem constatados defeitos, sempre que necessário. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 29/03/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

Saltinho/SP, 10/03/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE 001/2021

Aos DEZ dias do mês de março de dois e vinte um, na sala 12 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 007/2021, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 02 (dois) Proposta da Carta Convite nº 001/2021, conforme processo nº 001/2021, que visa a escolha do menor preço global de serviço para "Contratação de Empresa Especializada para Locação de Licença de Uso de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Conversão, Implantação e Treinamento para FUMEP". Decorrido o prazo recursal, deliberou a presente comissão em convocar as licitantes: CSM Central de Software Municipal Ltda; e Amendola e Amendola Software Ltda; para abertura do envelope nº 2 (dois) da proposta no dia 15/03/2021 às 09:00 horas na FUMEP.

Publique-se e aguarde-se.  
Assinem os presentes.

Piracicaba, 10 de março de 2021.

Presidente da Licitação  
Clayton Daniel Masquietto

## ASSOCIAÇÃO

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GAIA+

### EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

#### Conteúdo

Relatório dos auditores independentes.....	3
Balanco patrimonial.....	5
Demonstração do déficit / superávit.....	6
Demonstrações do déficit / superávit abrangente.....	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	
1 Contexto operacional.....	10
2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.....	10
3 Resumo das principais práticas contábeis.....	10
4 Caixa e equivalentes de caixa.....	13
5 Aplicações financeiras.....	13
5.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo.....	13
5.2 Movimentação das aplicações financeiras.....	14
6 Ativo imobilizado.....	15
7 Tributos a recolher.....	16
8 Obrigações trabalhistas.....	16
9 Receita diferida.....	16
10 Patrimônio social/passivo a descoberto.....	17
11 Receitas.....	17
12 Despesas gerais e administrativas.....	17
13 Resultado financeiro.....	18
14 Renúncia fiscal.....	18
15 Partes relacionadas.....	19
16 Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros.....	19
17 Análise de sensibilidade.....	21



**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores da Gaia +

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Gaia + ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do déficit ou superávit, do déficit ou superávit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis,

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gaia +, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio,

3



falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 5 de março de 2021

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/O-8

Cleber de Araujo  
Contador CRC nº 1 SP 213655/O-8

5

**GAIA+**

**Balanço patrimonial**  
Em 31 de dezembro  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio social	Nota	2020	2019
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalente de caixa	4	714	483	Tributos a recolher	7	19	18
Aplicações financeiras	5	202	-	Contas a pagar		1	7
Adiantamentos		-	1	Obrigações trabalhistas	8	31	35
Contas a receber		39	-	Partes relacionadas	15	-	11
Partes relacionadas	15	24	-	Receita diferida	9	755	471
Tributos a recuperar		5	5				
		<b>984</b>	<b>489</b>			<b>806</b>	<b>542</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Patrimônio social</b>			
Imobilizado	6	58	58	Patrimônio social		1	1
(-) Depreciação acumulada	6	(35)	(24)	Superávit/(déficit) acumulado	10	200	(20)
		<b>23</b>	<b>34</b>			<b>201</b>	<b>(19)</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.007</b>	<b>523</b>	<b>Total do passivo e patrimônio social</b>		<b>1.007</b>	<b>523</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6



## GAIA+

Demonstração do déficit / superávit  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
<b>Receitas</b>			
Doações e contribuições associados beneméritos	11	1.483	553
Serviços prestados	11	62	477
<b>Total</b>		<b>1.545</b>	<b>1.030</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas gerais e administrativas	12	(1.322)	(1.236)
<b>(Déficit) Superávit operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>223</b>	<b>(206)</b>
<b>Resultado financeiro</b>			
Receitas financeiras	13	3	5
Despesas financeiras	13	(6)	(4)
<b>Total do resultado financeiro</b>		<b>(3)</b>	<b>1</b>
<b>Superávit (Déficit) do exercício</b>		<b>220</b>	<b>(205)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

## GAIA+

Demonstrações do déficit / superávit abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2020	2019
<b>Resultados abrangentes</b>		
Déficit do exercício	220	(205)
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>220</b>	<b>(205)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8

## GAIA+

Demonstração das mutações do patrimônio social  
Exercício findo em 31 de dezembro  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	Patrimônio social	Resultado acumulado	Total
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2019</b>	10	<b>1</b>	<b>185</b>	<b>186</b>
Déficit do exercício		-	(205)	(205)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	10	<b>1</b>	<b>(20)</b>	<b>(19)</b>
Superávit do exercício		-	220	220
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>1</b>	<b>200</b>	<b>201</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

9

## GAIA+

Demonstração dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2020	2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit/ (déficit) do exercício	220	(205)
<b>Ajuste para conciliar o déficit do exercício as atividades geradas pelas atividades operacionais</b>		
Depreciação e amortização	11	11
<b>Variações nos ativos e passivos:</b>		
Em adiantamentos	1	5
Em partes relacionadas	(35)	12
Em contas a receber	(39)	-
Em tributos a recuperar	-	(4)
Em tributos a recolher	(17)	(2)
Em contas a pagar	12	5
Em obrigações trabalhistas	(4)	25
Em receitas diferidas	284	471
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>433</b>	<b>318</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisição de imobilizado	-	-
<b>Caixa líquido aplicado das atividades de investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	483	165
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	916	483
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>433</b>	<b>318</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

10



**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020**  
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1 Contexto operacional**

A Gaia+ ("Entidade") é uma organização não governamental (ONG) e sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, nº 495, - Centro - Piracicaba - SP, constituída em 24 de outubro de 2014 e obteve seu registro no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob o nº 414309 em 20 de outubro de 2014.

A Gaia+ tem por finalidade a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, por meio da execução, por si própria e/ou em decorrência do ensino aplicado, das seguintes atividades: (i) educar contribuindo com a formação integral de alunos participantes das ações da Gaia+; (ii) desenvolver e aprimorar as capacidades de leitura e produção textual dos alunos participantes, bem como de seu raciocínio, criatividade e lógica para aplicação na resolução de problemas; (iii) defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover desenvolvimento sustentável; (iv) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia; (v) realizar, organizar e promover práticas esportivas; (vi) promover o desenvolvimento corporal, mental e emocional com atividades de integração entre corpo e mente; (vii) realizar divulgação e letramento científico; (viii) promover o desenvolvimento artístico; (ix) e assessorar e prestar serviços de apoio, orientação e/ou assistência técnica no campo da educação, esportes, divulgação científica e desenvolvimento artístico. Em 2018 a Entidade atendeu cerca de 70 crianças na sede localizada em Piracicaba-SP com o Projeto "Educação Complementar" que oferece aulas complementares de português (hora do comunicar), matemática (hora do pensar) e de recreação (hora do brincar) no contra turno escolar.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram desenvolvidos projetos no ambiente virtual, devido ao Covid-19, que tinham como objetivo promover habilidades socioemocionais e hábitos de vida saudável tanto para professores de escolas públicas e de ONGs quanto para crianças em vulnerabilidade social para que juntos possam transformar a realidade a sua volta e serem felizes. Foi utilizado o método "friends", criado há mais de 30 anos e indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o melhor programa para prevenir ansiedade e depressão e melhorar o bem-estar.

**2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC PME (PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e de acordo com a ITG 2002 (R1), emitida em 21 de agosto de 2015 pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que dispõe sobre as entidades sem finalidade de lucros, e com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A autorização para emissão das demonstrações financeiras foi concedida pela Administração da Entidade em 5 de março de 2021.

**3 Resumo das principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

11

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020**  
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em real (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação.

**(b) Estimativas contábeis**

A elaboração das demonstrações financeiras da Entidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, que se baseiam na experiência histórica e expectativa de eventos futuros. A Entidade revisa suas estimativas e premissas periodicamente em período não superior a um ano.

**(c) Ativos financeiros**

Os ativos financeiros são classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para a qual eles foram adquiridos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

**Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**

Os ativos financeiros são mensurados nesta categoria quando a Companhia tem a intenção de mantê-los até o final dos fluxos de caixas contratuais e contenham exclusivamente pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.

**Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)**

De acordo com CPC48 e em conformidade com o IFRS 9, o ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado pela Companhia, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças desses ativos são reconhecidas no resultado dos períodos.

**Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJORA)**

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que correspondem a ativos cujo objetivo seja mantê-lo até o fim dos recebimentos dos fluxos contratuais ou pela venda do ativo, ou ativos que contenham pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.

**(d) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")**

**Ativos financeiros**

A Administração da Entidade revisa anualmente, ou quando há indícios de perda, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade não identificou a necessidade de realizar ajustes por recuperação de ativos.

12

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020**  
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Ativos não financeiros**

O valor contábil dos ativos não financeiros da Entidade, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, é revisado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

**(e) Outros ativos e passivos circulantes**

Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**(f) Subvenções governamentais**

Reconhecidas inicialmente como adiantamentos no passivo, na rubrica "Receita diferida", e apropriadas como receita, quando da efetiva prestação do serviço para projetos específicos.

**(g) Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação a vida útil estimadas do imobilizado.

A vida útil estimada para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

	Anos
Equipamentos de Informática	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício ou quando há evidências de que o ativo imobilizado apresenta mudanças que possam indicar deterioração ou perda, e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

**(h) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre a probabilidade de perda dos processos.

13

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020**  
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**(i) Imposto de renda e contribuição social**

A Entidade, por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência de imposto de renda, nem da contribuição social sobre resultados apurados em cada exercício. Todavia, contribui com o imposto de renda incidente sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, mediante retenção por parte das instituições financeiras, nas quais as aplicações financeiras são realizadas.

**(j) Apuração do resultado / superávit (déficit)**

As receitas com doações, demais receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Após aprovação em Assembleia, o superávit ou déficit do exercício é transferido para o patrimônio social da Entidade.

O superávit apurado está isento da contribuição social e do imposto de renda da pessoa jurídica, uma vez que o Instituto se caracteriza como uma associação civil sem finalidade de lucros.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	2020	2020
Caixa e equivalentes de caixa	714	483
<b>Total</b>	<b>714</b>	<b>483</b>

**5 Aplicações financeiras**

	2020	2019
Certificado de Depósito Bancário - CDB	202	-
<b>Total</b>	<b>202</b>	<b>165</b>

Os títulos para negociação da Entidade são compostos por certificados de depósitos bancários (pós-fixados) cujo valor de custo atualizado desses títulos é o seu valor justo.

A taxa de juros média contratada dos certificados de depósitos bancários é de 95% (93% Em 31 de dezembro de 2019) da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para dezembro de 2023.

**5.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo**

A mensuração da estimativa do valor justo por nível baseia-se na seguinte hierarquia:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos.

Nível 2: Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto.

14



## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nível 3: Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

A tabela a seguir apresenta hierarquia do valor justo dos "Títulos para negociação" e dos "Títulos disponíveis para venda" mantidos pela Entidade:

	Tipo de Instrumento	2020 Nível 2	2019 Nível 2
Certificados de Depósitos Bancários	Valor justo	202	-
<b>5.2 Movimentação das aplicações financeiras</b>			
		<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Saldo inicial</b>		-	165
Aplicação/resgate		199	(169)
Receita financeira		3	4
<b>Saldo final</b>		<b>202</b>	<b>-</b>

15

## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 6 Ativo imobilizado

Descrição	Vida útil	2020			2019		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Móveis e utensílios	10	6	(3)	3	6	(2)	4
Equipamentos de informática	20	48	(29)	19	48	(20)	28
Benfeitorias	10	4	(3)	1	4	(2)	2
		<b>58</b>	<b>(35)</b>	<b>23</b>	<b>58</b>	<b>(24)</b>	<b>34</b>

16

## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019
<b>7 Tributos a recolher</b>		
INSS a recolher	12	10
IRRF a recolher	5	4
FGTS a recolher	2	3
	<b>19</b>	<b>17</b>

	2020	2019
<b>8 Obrigações trabalhistas</b>		
Salários a pagar	18	25
Provisões de férias e encargos	13	10
	<b>31</b>	<b>35</b>

	2020	2019
<b>9 Receita diferida</b>		
Refere-se a captação de recursos através da lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e que ficará disponível para utilização no exercício de 2020.		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Projeto - Acordes de compaixão (d)	701	-
Projeto - Laboratório Felicidade (c)	54	-
Projeto - Cultura Felicidade na Prática (a)	-	273
Projeto - Cultura Piração Musical (b)	-	198
	<b>755</b>	<b>471</b>

(a) No Projeto "Felicidade na prática", crianças em vulnerabilidade social irão desenvolver habilidades musicais em Oficinas semanais, com expressão corporal, desenvolvimento de ritmos musicais, dança e estudos sobre música popular brasileira. O pano de fundo será o desenvolvimento de habilidades para a vida, como gentileza, compaixão, gratidão e perseverança por Mindfulness e Inteligência Emocional. Disponibilizaremos gratuitamente vídeos sobre as atividades desenvolvidas. As crianças receberão formação musical em horários complementares ao escolar. Realizaremos uma apresentação musical no final do projeto. Ofereceremos contrapartida social em escolas públicas.

(b) O projeto Prudential Concerts 2020 propõe a circulação de 6 concertos sinfônicos com uma mistura inusitada entre uma orquestra sinfônica e um artista renomado que fará uma participação especial interpretando clássicos da música brasileira em arranjos orquestrais. Esse grande encontro entre o clássico e o popular ainda conta com a regência do maestro Carlos Prazeres, que também ministrará aulas de música gratuitas nos dias anteriores as apresentações.

(c) O projeto "Laboratório da Felicidade" atua na formação de 75 crianças em vulnerabilidade social. Todas as crianças participam de oficinas socioeducativas e esportivas.

(d) No Projeto "Acordes de Compaixão", crianças em vulnerabilidade social irão desenvolver habilidades musicais em Oficinas semanais, com expressão corporal, desenvolvimento de ritmos musicais, dança e estudos sobre música popular brasileira. O pano de fundo será o desenvolvimento de habilidades para a vida, com enfoque na compaixão. Disponibilizaremos

17

## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

gratuitamente vídeos sobre as atividades desenvolvidas. As crianças receberão formação musical em horários complementares ao escolar. Realizaremos uma apresentação musical no final do projeto. Ofereceremos contrapartida social em escolas públicas.

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**10 Patrimônio social/passivo a descoberto**

Em 24 de outubro de 2014, foi efetivada a integralização do capital no valor de R\$ 1. Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio social é formado pelo fundo institucional no montante de R\$ 1 e superávit acumulado de R\$ 200 (déficit acumulado de R\$ 205 em 2019).

**11 Receitas**

É representada basicamente por doações realizadas por seu mantenedor, por empresas associadas beneméritas e por pessoas físicas e/ou jurídicas.

	2020	2019
<b>Doações recebidas</b>		
Doações pessoa jurídica	1.169	250
Doações partes relacionadas	290	267
Doações pessoa física(a)	24	36
<b>Total doações</b>	<b>1.483</b>	<b>553</b>
<b>Prestação de serviços</b>		
Palestras	62	143
Organização de eventos (b)	-	334
	<b>62</b>	<b>477</b>
<b>Receita total (c)</b>	<b>1.545</b>	<b>1.030</b>

(a) Refere-se substancialmente a doações realizadas por pessoas físicas.

(b) Refere-se substancialmente prestação de serviços de organização de corrida, onde a receita foi destinada para a manutenção das atividades da Gaia+.

(c) As receitas com doações e associados beneméritos são destinadas a manutenção das atividades da Entidade e subsidiam os custos com pessoal, ocupação, alimentação, materiais didáticos e outros custos que venham a ocorrer (Nota 12).

**12 Despesas gerais e administrativas**

A composição das despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se demonstrada a seguir:

	2020	2019
Despesas gerais (a)	(563)	(202)
Despesas com pessoal	(562)	(561)
Despesas com ocupação (b)	(97)	(100)
Despesas serviços (c)	(92)	(343)
Despesas com viagens	(6)	(25)
Despesas tributárias	(2)	(5)
	<b>(1.322)</b>	<b>(1.236)</b>

(a) Referem-se a despesas com refeições, cursos e palestras e seminários ocorridas no exercício.  
19

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Referem-se a despesas com alugueis, energia elétrica e manutenções realizadas no estabelecimento da Entidade.

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Referem-se a despesas com elaboração de materiais educacionais relacionadas às atividades desenvolvidas pela Entidade.

**13 Resultado financeiro**

A composição das despesas financeiras e receitas financeiras, auferidas exclusivamente pelas aplicações em certificados de depósitos bancários, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se demonstrada a seguir:

	2020	2019
Receita de aplicações financeiras - CDB	3	5
Despesas financeiras (a)	(6)	(4)
	<b>(3)</b>	<b>1</b>

(a) Referem-se a tarifas bancárias de manutenção das contas correntes da entidade e juros passivos de variação monetária.

**14 Renúncia fiscal**

Em atendimento à NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, a Entidade divulga os valores relacionados à renúncia fiscal apurada no exercício de 2019 e 2018 caso a obrigação devida fosse. Para isso, os seguintes impostos e contribuições e as respectivas alíquotas foram calculados, ressaltando-se que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em virtude de a Associação não possuir escrituração fiscal, como, por exemplo, escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, em razão de sua natureza de entidade sem fins lucrativos:

- Incidentes sobre a receita (Imposto Sobre Serviços - ISS - 5%, PIS - 0,65% e COFINS - 3% - regime cumulativo).
- Incidentes sobre o superávit do exercício (Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - 34%).

Com base nos percentuais mencionados e a receita registrada pela Entidade, a renúncia fiscal no exercício de 2020 e de 2019 foram de:

	2020	2019
ISS	77	51
COFINS	46	17
PIS	10	7
<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>75</b>

21

**GAIA+**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**15 Partes relacionadas****(a) Transação com partes relacionadas**

A Entidade é mantida pelo Grupo Gaia que realiza doações mensais para que a Entidade tenha condições de arcar com todos os custos e despesas relacionadas à atividade social desenvolvida. As empresas que realizaram contribuições beneméritas e doações foram:

<b>Empresas</b>	2020	2019
<b>Doações recebidas</b>		
Gaiasec Assessoria Financeira Ltda.	240	217
Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda.	50	50
Gaiaserv Assessoria Financeira Ltda.	-	-
Nova Atlantis Participações Ltda.	-	-
	<b>290</b>	<b>267</b>
<b>Total</b>	<b>290</b>	<b>267</b>

	2020	2019		
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Contas a receber (b)	24	-	-	-
Contas a pagar (a)	-	-	(11)	-
<b>Total líquido</b>	<b>24</b>	<b>-</b>	<b>(11)</b>	<b>-</b>

(a) Referem-se a pagamentos de obrigações com folha de pagamento realizada pelas partes relacionadas e despesas diversas.

(b) Gaiasec assessoria financeira limitada.

**Remuneração do pessoal chave da Administração**

A Entidade é sem fins lucrativos e remunera apenas o diretor que trabalha para a Entidade e recebe remuneração fixa de acordo com as atividades desempenhadas e média do mercado. O corpo diretivo é composto por:

Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, ou seja, não há previsão estatutária no tocante a remuneração da Administração.

**16 Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros****Instrumentos financeiros**

O valor justo de ativos e passivos financeiros é mensurado por meio do resultado / superávit (déficit), investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda, é apurado por referência aos seus preços de fechamento apurado na data de apresentação das demonstrações

22



## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiras.

23

## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações financeiras da Entidade são realizadas através das aquisições de Certificados de Depósitos Bancários (CDB).

## Instrumentos financeiros derivativos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2020 a Entidade não executou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## Política de gestão de riscos

A Entidade possui uma política formal para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria financeira, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo.

## Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Entidade incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Entidade. Para minimizar esse risco todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica da pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Quanto ao gerenciamento dos recursos em tesouraria, este tem como parâmetro, entre outros, a pulverização das disponibilidades de caixa entre instituições financeiras com adequada classificação de risco. Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade possuía R\$ 202 aplicados em certificado de depósitos bancários de instituições financeiras brasileiras.

## Risco de liquidez

É o risco que a Entidade irá encontrar ao cumprir as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

O caixa da Entidade é investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), com liquidez diária, indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade administra sua estrutura de ativos, passivos e capital com o objetivo de buscar otimizar sua estrutura de capital, possibilitar a manutenção de suas atividades e minimizar o risco de liquidez.

Os passivos financeiros não derivativos são negociados considerando a expectativa da Entidade em gerar caixa, caso os negócios não sejam efetivados, os associados se dispõem a aumentar o capital de forma a garantir sua liquidez.

## Risco de taxa de juros

O caixa da Entidade pode ser investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade estuda as modalidades de investimentos oferecidas por grandes bancos e qual o tipo de remuneração, como o caixa é utilizado constantemente nas atividades operacionais, a diretoria decidiu aplicar em certificados de depósitos bancários CDB's que remuneram um percentual da taxa de depósitos interbancários - CDI 95% (93% em 2019) conforme descrito na nota explicativa nº 4.

24

## GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 17 Análise de sensibilidade

A Deliberação CVM nº. 550, de 17 de outubro de 2008 dispõe que as companhias abertas devem divulgar, em nota explicativa específica, informações qualitativas e quantitativas sobre todos os seus instrumentos financeiros, reconhecidos ou não como ativos ou passivos em seu balanço patrimonial.

Os instrumentos financeiros (aplicações financeiras) da Companhia são representados por certificados de depósitos bancários e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais até 31 de dezembro de 2019 se aproximam dos valores de mercado. Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI para as suas aplicações financeiras.

A instrução CVM nº. 475, de 17 de dezembro de 2008, dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Com a finalidade de verificar a sensibilidade das aplicações financeiras à taxa de juros média das respectivas remunerações, fator de risco de taxa de juros ao qual a Companhia possuía exposição ativa na data base 31 de dezembro de 2020, foram definidos 3 cenários diferentes com base em projeções divulgadas pelo boletim Focus, pelo Banco Central em 31 de dezembro de 2020, definiu-se a taxa provável para SELIC média para os próximos 12 meses de 2,00% a.a.. A partir da variação das taxas prováveis em cenários de deterioração para o SELIC foram determinadas as variações 25% para menos e 50% para menos, ou seja, recalcularam-se as taxas anuais das aplicações financeiras, respectivamente com o SELIC a 1,50% a.a. 1,00% a.a.

Para cada cenário, foi calculada a "receita financeira bruta", não se levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. Calculou-se a sensibilidade das aplicações financeiras aos cenários para as remunerações médias mensais, a partir do saldo existente em 31 de dezembro de 2020.

Operação	Posição 2020	Fator de risco	Cenário I provável	Cenário II 25% menos	Cenário III 50% menos
Aplicação financeira	202	CDI	2,00%	1,50%	1,00%
Receita projetada			4	3	2

\* \* \*

## Presidente

João Paulo dos Santos Pacifico

## Diretor Financeiro

João Paulo dos Santos Pacifico

## Responsável Técnico

Aline Aparecida de Lima Santos  
Contador - 1SP301316/O-3

25

